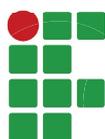


# Cartilha do futuro pai



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraíba

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas

## FICHA CATALOGRÁFICA

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C327 Cartilha do futuro pai/ Instituto Federal da Paraíba: Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas. João Pessoa: IFPB, 2022.

18f.: Il.

1. Paternidade 2. Paternidade responsável 3. Inclusão I. Cartilha do futuro pai II. Paternidade ativa III. Direitos de paternidade IV. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba -IFPB.

CDU: 347.631

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

## **EQUIPE GESTORA:**

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

*Reitor do IFPB*

Manoel Pereira de Macedo Neto

*Pró-Reitor de Assuntos Estudantis*

Maria Cleidenedia Morais Oliveira

*Pró-Reitora de Extensão e Cultura*

Mary Roberta Meira Marinho

*Pró-Reitora de Ensino*

Pablo Andrey Arruda de Araujo

*Pró-Reitor de Administração e Finanças*

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa

*Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação*

## **DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS:**

Daniel Vitor de Oliveira Nunes

*Diretor Geral de Gestão de Pessoas*

Edmundo Augusto da Silva Neto

*Diretor de Desenvolvimento de Pessoas*

Vivaldo Valeriano dos Santos Neto

*Diretor de Administração e Legislação de Pessoal*

Georgianna Pontes de Assis Brito

*Diretora de Cadastro e Pagamento de Pessoal*

## **Equipe Técnica:**

Edmundo Augusto da Silva Neto

Flávio de Andrade Santiago Silva

Izabele Cristina Linhares Diniz Ariete

Janayna Santos Alencar Malheiros

Patrícia Lins Gomes de Medeiros Mota

Thyago Emmerick Pordeus Ferreira

## **Revisão Técnica:**

Ana Luiza Rolim

## **Revisão de Legislação:**

Diretoria de Administração e Legislação de  
Pessoas

## **Projeto gráfico e diagramação:**

Erick Urbano

## **Revisão de Texto:**

Patrícia Lins G. de M. Mota

## **Ilustrações:**

Raoni Xavier

O Instituto Federal da Paraíba organizou uma cartilha que versa, em sua essência, sobre o amor. Amor como beleza natural do ser. O amor filial, cujas dimensões sentimentais são permanentes, cultiva a vivência da eternidade. A afeição entre pessoas independe de origem, necessita de um incessante desejo, zelo, preservação e dedicação ao outro. A relação entre filhos, mães e pais, estabelece laços cordiais que se convergem na celebrada instituição familiar.

O Programa “Vem Filho por Aí” discorre sobre as intrínsecas relações familiares nos estágios da gestação, da adoção e da preparação paterna. Por isso, a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB organizou três cartilhas com temas específicos, com o objetivo de atender a complexidade temática. A primeira cartilha, da Gestante, fornece informações acerca das preparações iniciais da gestação até o nascimento da criança. A segunda cartilha, do Futuro Pai, orienta os pais sobre o seu importante papel na trajetória da geração da criança. A cartilha do Adotante trata, com a sensibilidade indispensável ao assunto, do processo de adoção, que é uma ação muitas vezes conflituosa, mas reconhecidamente generosa e benevolente.

Por fim, desejo que a comunidade desfrute do conhecimento preparado laboriosa e paulatinamente. Assim, antecipadamente, os futuros pais e mães ficarão esclarecidos a respeito de diversas informações que envolvem a chegada de uma nova vida ao meio familiar.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**

**Reitor do IFPB**

# Sumário

<b>Apresentação.....</b>	<b>6</b>
<b>1. O pai também engravida .....</b>	<b>7</b>
1.1 Qual o seu papel na chegada do(a)seu(sua) filho(a).....	8
1.2 O pré-natal do parceiro .....	10
<b>2. A chegada do bebê .....</b>	<b>13</b>
2.1 Preparando para nascer .....	14
2.2 Mitos e verdades sobre o parto normal.....	15
2.3 Os cuidados com o bebê .....	17
<b>3. Conheça os seus direitos .....</b>	<b>21</b>
3.1 Inclusão do recém nascido no plano de saúde.....	25
<b>Referências .....</b>	<b>29</b>

# Apresentação

A geração de uma nova vida, o acompanhamento diário do desenvolvimento do bebê, os preparativos para a chegada desse novo membro da família, todo esse universo que se forma em torno da gestação de uma nova vida requer cuidados, planejamento e muito amor. E essa não é uma tarefa ou um privilégio exclusivo da mãe.

Sabendo disso, a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), setor ligado à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal da Paraíba, elaborou a presente cartilha, visando auxiliar o futuro pai nos preparativos para o planejamento e para a chegada do recém-nascido.

Trazemos também os direitos que o novo pai e o recém-nascido possuem, com base na legislação vigente, para que nenhum dos benefícios seja esquecido ou adiado.

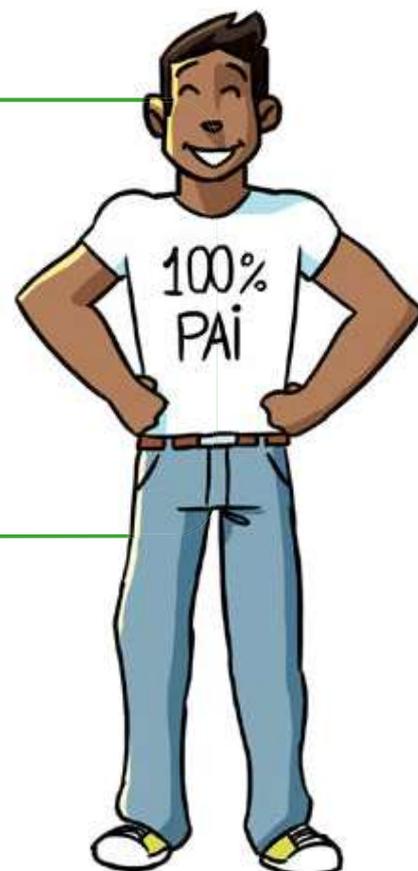
Que esse material transfira aos futuros papais o carinho com o qual ele foi elaborado e colabore com essa importante fase da vida do servidor.



# 1. O pai também engravida

*A gestação costuma ser vista comumente como coisa de mulher. No entanto, embora os pais não possam sentir minuto a minuto o que está acontecendo lá dentro do útero, é possível, sem dúvida nenhuma, participar.*

## 1.1 Qual o seu papel na chegada do(a) seu(sua) filho(a)



Ainda que não esteja carregando o seu filho na barriga, assim como acontece com a mãe, você, como futuro papai, participará integralmente do processo, das alegrias, das responsabilidades e também das preocupações da gravidez.

O papel do pai tem sido cada vez mais valorizado. Os maus tratos à gestante ou o seu abandono por parte do companheiro podem afetar profundamente o feto em desenvolvimento. Se você planeja assistir ao parto, programe-se e compareça a pelo menos uma consulta do pré-natal para receber orientações e tirar dúvidas.

É muito importante que o pai contribua com as obrigações e todos os cuidados com o bebê como, por exemplo: colocar para dormir, dar banho, trocar fraldas, comparecer a consultas médicas, levar para vacinar, entre outras atividades que naturalmente fazem parte da vida das mães.

A seguir, veja mais algumas sugestões de como ficar ao lado de sua companheira nesta jornada.

### ■ Enfrente seus medos

Caso você sinta insegurança ou puro medo diante do fato de que, em breve, você será um dos responsáveis pelos cuidados com um bebê, saiba que você é igualzinho a todo mundo. Seria estranho se tudo isso não passasse por sua cabeça, provocando preocupação. Isso acontece porque, ao contrário do amor (que vem naturalmente), os conhecimentos de cuidados com um bebê devem ser aprendidos.

A melhor maneira de lidar com essa inevitável consequência da mudança que está por vir é conversar bastante com sua mulher, com seu próprio pai e com

amigos que já sejam veteranos na arte da paternidade. Ler o máximo que você puder sobre o assunto também ajuda.

### ■ **Seja atencioso e atento**

Tudo bem que não tem como você gerar um bebê, mas é possível participar de tudo tornando-se um observador atento e, acima de tudo, ativo. Demonstre para sua companheira o quanto você está gostando do corpo dela grávida. Tire fotos para registrar o crescimento da barriga. Faça uma boa massagem quando ela estiver cansada. Sinta o bebê mexendo.

### ■ **Esteja presente**

Acompanhe algumas das muitas consultas do pré-natal e não deixe de dar uma espiada no bebê durante uma ultrassonografia. Aproveite o período da licença-paternidade e da prorrogação dessa para estar com a sua esposa e o seu filho em casa. Quando voltar ao trabalho, procure otimizar o seu tempo disponível e procure estar em casa o quanto for possível.

Tenha em mente que, independente de quão estressante física e emocionalmente o seu trabalho for, não há nada mais desgastante do que cuidar de um bebê recém-nascido em tempo integral.

### ■ **Estude bem o caminho para o hospital**

A presença de uma mulher em trabalho de parto dentro de um carro não é a melhor situação para alguém adivinhar caminhos. Por isso, conheça bem o trajeto rumo à maternidade, estude a rota menos congestionada, mantenha o tanque cheio e, o mais importante de tudo, esteja sempre acessível para receber a famosa chamada dizendo: “Chegou a hora”.



## ■ **Colabore com a preparação do enxoval**

A decoração do quarto do bebê e a escolha do melhor carrinho e das primeiras roupinhas são tema de enorme interesse para a gestante, mesmo que pareçam menos importantes para você.

Envolva-se e procure curtir também essa temporada de compras. Aproveite a chance para vocês saírem e começarem a construir o mundo do bebê juntos. Você pode até se voluntariar para pesquisar por conta própria as alternativas (que são muitas) de cadeirinhas para o carro.

## ■ **Prepare-se para estar despreparado**

Por incrível que pareça, os nove meses de gravidez passam tão rápido que a experiência pode ser um tanto assustadora. Procure encará-la como um momento único na sua vida, e não se preocupe se vocês não tiverem tudo absolutamente pronto quando o bebê nascer.

A beleza da chegada de um filho é que temos a vida inteira pela frente para ir acertando os ponteiros.

## **1.2 O pré-natal do parceiro**

O chamado pré-natal é a assistência médica prestada aos pais do futuro bebê durante os nove meses de gravidez, visando melhorar e evitar problemas para a mãe e a criança, nesse período e no momento do parto.



### 1.2.1 Fique mais saudável também

Durante a gestação, sua mulher precisará ter uma dieta mais equilibrada, deixar de fumar e consumir bebidas alcoólicas e passar a ingerir mais líquidos. Você pode também entrar nessa dieta e adotar essas mudanças de estilo de vida para que ela não se sinta a única responsável por isso.

Se for possível, acompanhe a gestante também nas atividades físicas que ela possa fazer para contribuir com a saúde dela e do bebê, tais como: caminhadas, hidroginástica, yoga, pilates. Aproveite esse momento para se cuidar também.



### 1.2.2 Exames necessários

A realização de alguns exames durante o pré-natal podem identificar previamente doenças que podem atingir o bebê e que sejam herdadas do pai. Em alguns casos, o tratamento pode se dar ainda durante a gravidez. As Unidades Básicas de Saúde do SUS disponibilizam alguns serviços para o parceiro da gestante, como a realização de exames e a aplicação de vacinas (sífilis, antitetânica, Hepatite B e febre amarela entre outras). Verifique com o médico que acompanha o pré-natal a necessidade de você fazer algum (ou todos) os exames a seguir:

Exame	O que detecta
Grupo sanguíneo e fator Rh	O tipo de sangue da mãe. Se a gestante tem <b>Rh negativo</b> e o pai do bebê tem <b>Rh positivo</b> , ela deve fazer outro exame durante o pré-natal, o <b>Coombs Indireto</b> . Após o nascimento, caso o bebê tenha <b>Rh positivo</b> , a mulher deverá tomar uma vacina em <b>até três dias após o parto</b> , para evitar problemas na próxima gestação. Essa vacina é disponibilizada pelo SUS.

Exame	O que detecta
Sífilis e VDRL	<p>A <b>sífilis</b>, uma infecção sexualmente transmissível que pode passar da gestante para o bebê durante a gravidez e pode causar aborto, morte do feto, parto prematuro, baixo peso ao nascer, malformações, e morte do recém-nascido. Em caso de teste <b>positivo</b>, tanto a gestante quanto seu(sua) parceiro(a) devem ser tratados o mais rápido possível. O teste deve ser realizado por ambos(as) no primeiro e no terceiro trimestre de gravidez.</p>
Testes de HIV	<p>O <b>vírus causador da AIDS</b>, doença que compromete o sistema de defesa do organismo, provocando a perda da resistência e da proteção contra outras doenças. Pode ser transmitido do parceiro para a mãe e dessa para o filho durante a gravidez, o parto ou a amamentação.</p>
Testes para hepatite B (HBsAg)	<p>Vírus da <b>hepatite B</b>, que pode passar do parceiro para a mãe e dessa para o bebê durante a gravidez. Caso você tenha o vírus, seu bebê poderá ser protegido se receber a vacina e a imunoglobulina para hepatite B nas <b>primeiras 12 horas após o parto</b>.</p>



## 2. A chegada do bebê

*Toda a atenção e carinho acumulados nos nove meses de gestação culminam com o tão esperado nascimento do bebê. É um momento especial para toda a família, que também requer planejamento e cuidado.*

## 2.1 Preparando para nascer



Será que, depois de meses de espera e acompanhamento do desenvolvimento do seu bebê, você estará preparado para a hora do nascimento? Apresentamos, a seguir, algumas dicas que podem ajudar você para a chegada do bebê.

Toda gestante tem direito, por lei, de indicar um acompanhante para acompanhá-la durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. Ela tem direito também a um ambiente sossegado, privativo, arejado, sem ruídos, só para ela e seu acompanhante, durante o trabalho de parto e o parto.

Caso você seja o acompanhante indicado, tente seguir tudo o que a gestante planejou para o momento do parto, tente apoiá-la e acalmá-la para que este importante momento ocorra da melhor forma possível.

“Que ansiedade! Enquanto os 8 meses da gravidez passam rápido, o último leva uma eternidade. Enfim, chega o grande dia. Tudo acontece muito rápido e carregado de um turbilhão de emoções.

A mulher sofrendo de dor, as malas (inclusive a do pai, afinal nós também ficaremos alguns dias fora de casa), o trânsito para a maternidade e lá, uma série de burocracias para serem resolvidas, uma mulher em prantos e eu com um misto de ansiedade, medo e impotência. O que fazer? O que dizer? Como confortar a futura mãe? Chamo o médico mais uma vez? Vou desmaiar quando vir o sangue? Vou saber pegar o bebê?

Num dado momento me tiram de cena. Vou para o vestiário dos médicos onde me troco e espero intermináveis 20 minutos para entrar na sala de parto. Chegando lá uma multidão de médicos, assistentes, enfermeiras. A expectativa acelera meu coração, faz a boca secar. Quando menos espero, ouço aquele choro agudo seguido de uma movimentação.

Corta aqui, limpa ali, leva pra lá. É uma avalanche de sentimentos. Minhas lágrimas escorrem, a garganta ganha um nó, o corpo treme, o sorriso vai de orelha a orelha. Fizemos uma pessoa. Nasceu um pai!”.

Relato escrito por Luciano Pracidelle para o Portal Baby Center. Disponível em: <http://brasil.babycenter.com/a3400581/di%C3%A1rio-de-pai-vida-nova-para-todo-mundo#ixzz4Xdv2uHwR>.

## 2.2 Mitos e verdades sobre o parto normal



**O parto natural ou normal deve ser priorizado.** No parto natural, o risco de complicações é menor tanto para a mãe quanto para o bebê, além de permitir uma recuperação mais rápida e fácil.

A **cesárea** pode ser importante e necessária para salvar a vida da mulher e da criança. Não deve ser, porém, uma opção de parto e sim uma **indicação médica**, como no caso de o bebê estar atravessado ou em sofrimento, quando o cordão ou a placenta está fora do lugar e impedindo a saída da criança, quando a mãe sofre de uma doença grave, entre outras razões. Cesariana é uma cirurgia de grande porte que pode apresentar riscos para a mulher e para o bebê se for realizada sem a necessidade.

Confira, a seguir, os principais mitos sobre o parto normal e compartilhe com a gestante essas informações:

- **“O parto normal demora muito”:** Muitas vezes a mulher interna com pouca dilatação do colo (2 ou 3 centímetros) e poucas contrações, dando a impressão que o trabalho de parto está prolongado. O tempo de trabalho de parto varia muito de mulher para mulher, com duração média de 8 a 12 h. Evitando a internação precoce previne-se o estresse e situações desconfortáveis como

ficar sem alimentação por muito tempo e intervenções dolorosas como soro com medicação e toques vaginais repetidos.

- **“O parto normal ‘alarga’ a vagina e atrapalha a vida sexual”**: O parto normal não alarga a vagina e não atrapalha a vida sexual. Toda mulher deve fazer exercícios de contração dos músculos que ficam perto da vagina (períneo) para preservar a força e a musculatura.
- **“A dor no parto normal é pior que na cesariana”**: A dor no parto normal não é uma dor por motivo de doença, mas uma dor que significa a saúde e o poder da mulher de dar à luz. Não é contínua, vem e para, pode ser vivenciada sem sofrimento e termina com o nascimento de uma nova vida. Por outro lado, a dor da cesariana pode durar muito tempo após o parto.
- **“A cesariana é mais segura”**: Ao contrário: a cesariana programada, sem indicação obstétrica precisa, está associada a um maior risco de mortalidade materna e infantil. O parto normal, com um mínimo de intervenções, oferece menores riscos para a saúde da mãe e do bebê.
- **“Tive o primeiro filho por cesárea e não posso mais ter mais um pelo parto natural”**: O histórico de apenas uma cesárea anterior, tecnicamente bem realizada, em princípio, não eleva o risco de complicações materno-fetais. Os obstetras recomendam que a mulher faça um intervalo de 2 anos antes de ter o segundo filho, no caso de parto normal. Este espaço de tempo é importante porque, durante as contrações da próxima gravidez, o útero pode se romper na cicatriz da cesárea anterior e ocasionar uma hemorragia interna.
- **“Mulheres com quadris estreitos não poderão ter parto normal”**: Geralmente, o bebê se adapta aos diâmetros da bacia. Mas somente o obstetra, através de exame específico, poderá avaliar a situação.
- **“O retorno às atividades é mais rápido em mulheres submetidas ao parto normal”**: Na cesariana, há corte de enervação, o que torna a recuperação mais lenta e dolorosa. Em mulheres que tiveram parto normal, o retorno às atividades normais costuma acontecer após 45 dias.

## 2.3 Os cuidados com o bebê



O primeiro encontro entre mãe e filho(a), ainda no ambiente do parto, é fundamental para a formação do apego. Se ele(a) nascer bem, ela deve ser a primeira pessoa a pegá-lo(a) e acariciá-lo(a). Este contato imediato, pele a pele, é necessário para a imunidade do bebê, para a sensação de segurança e de que ele(a) é bem-vindo(a) à vida.

Isso tudo não quer dizer que a presença do pai no momento do nascimento seja menos importante. O vínculo pai-filho(a) tem início no nascimento e se fortalece no contato amoroso diário: trocando as fraldas, dando o banho, embalando, acalentando o bebê. Manter o contato visual e o de pele pode intensificar a intimidade e fortalecer ainda mais o vínculo.

### **Cuidados com a saúde do(a) seu(sua) filho(a): a boa saúde do bebê também é uma responsabilidade do pai.**

- Lave as mãos com água e sabão sempre que for pegar o bebê ou cuidar dele;
- Lave a banheira antes do banho;
- Dê banho e seque o umbigo do seu filho todos os dias;
- Garanta que o seu bebê receba todas as vacinas necessárias e previstas na caderneta de vacinação;
- Realize os testes de triagem neonatal solicitados pela equipe médica: teste do pezinho, da orelhinha, do coraçãozinho e do olhinho.

## **Amamentação**

A amamentação é importante para o desenvolvimento do bebê e para sua relação com ele. Todo leite materno é forte, nutritivo, de fácil digestão e protege contra várias doenças. Através do leite materno, a mãe transfere para o bebê várias substâncias (anticorpos) para melhorar a defesa do organismo. O colostro é o primeiro leite, tem cor amarelada e é ideal para proteger o bebê nos primeiros dias.

Para a maioria das mães, o início do aleitamento demanda um certo tempo e pode gerar muita ansiedade e até mesmo frustração. Enquanto pai, incentive a amamentação e tenha bastante paciência, de forma a transmitir calma e segurança para a mãe.

A chegada do bebê quebra as rotinas antes estabelecidas e as tarefas da casa podem ficar acumuladas. É provável que a mamãe não tenha tempo para cuidar dela mesma, fique cansada, impaciente, insegura e tenha alterações no apetite sexual (para mais ou para menos).

Caso você note que ela se encontre mais chorosa ou que está tendo algum tipo de problema emocional, leve-a ao médico para ver se está tudo bem. Algumas mulheres podem ter depressão pós-parto ou, ainda, dificuldades em lidar com os cuidados que o bebê precisa, principalmente nos primeiros meses.

Seja um pai atuante, não apenas um “ajudante” ou “colaborador”. Se não é possível você carregar o bebê na barriga nem o amamentar, existem inúmeras outras atividades e cuidados que envolvem a vida de uma família com um recém-nascido que podem ser assumidas por você.



## **Banco de leite**

Se a mãe do bebê produz mais leite do que ele mama, ela pode ser uma doadora de leite materno e ajudar a levar esse importante alimento para outros bebês. Nestes locais também é possível receber dicas e ajuda para amamentar o(a) seu(sua) filho(a). Para mais Informações, entre em contato com o Banco de Leite mais próximo de você:

**1 - Complexo de Saúde Cruz das Armas - Banco de Leite Humano Anita Cabral**

Av. Cruz das Armas, 1.581 , Cruz das Armas, Joao Pessoa - CEP: 58085-100

Tel.: 83-3531-3563 - Fax: 83-3218-4957

***blh.anita@gmail.com***

**2 - Complexo de Saúde de Guarabira - Banco de Leite Humano Merijane Claudino da Silva**

Rua Prefeito João Pimentel Filho, 447, Centro, Guarabira - CEP: 58200-000

Tel.: 83-3271-2083 - Fax: 83-3271-4934

***blhgba@hotmail.com***

**3 - Hospital Regional de Cajazeiras - Banco de Leite Humano de Cajazeiras**

Av. Dr. José Moreira Figueiredo, s/n, Centro, Cajazeiras - CEP: 58900-000

Tel.: 83-3531-4456 - Fax: 83-3531-3618

***blhcajazeiras@gmail.com***

**4 - Instituto Cândida Vargas - Banco de Leite Humano Dr<sup>a</sup> Zilda Arns**

Avenida Coremas, 865 , Jaguaribe, Joao Pessoa - CEP: 58013-430

Tel.: 83-3015-1555

***blhicv@gmail.com***

**5 - Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA) - Banco de Leite Humano Dr. Virgílio Brasileiro**

Vila Nova da Rainha, 147 , Centro, Campina Grande - CEP: 58600-220

Tel.: 83-3310-6356 - Fax: 83-3310-6388

***blh.isea@gmail.com***

**6 - Maternidade Dr. Peregrino Filho - Banco de Leite Humano Dra. Vilani Kehrle**

Rua Elias Asfora, s/n, Jardim Guanabara, Patos - CEP: 58701-000

Tel.: 83-3423-2157 - Fax: 83-3421-3601

***dra.vilanikehrle@gmail.com***

A Rede Paraibana de Bancos de Leite também conta com 19 postos de coleta, localizados nas cidades de João Pessoa, Santa Rita, Itabaiana, Santa Luzia, Sousa, Bonito de Santa Fé, Campina Grande, Patos, Pombal, Guarabira e Solânea.

Para conferir os endereços e contatos dos postos, basta acessar:

<http://static.paraiba.pb.gov.br/2013/09/Rede-Paraibana-de-Bancos-de-Leite.pdf>



## 3. Conheça os seus direitos

*Várias leis asseguram que a pai tenha como garantir um acompanhamento adequado da gestante e do bebê durante a sua gravidez. Há também benefícios que se estendem até após o nascimento da criança, de modo a garantir o tempo mínimo de contato entre a mãe ou o pai com o seu bebê – como é o caso das licenças maternidade, paternidade e adotante – além de outros direitos. Confira cada um deles:*

Legislação	Benefício	Documentação necessária	Como requerer	Duração do benefício
<p><b>Lei do direito a acompanhante no parto</b></p> <p>(Lei 11.108/2005)</p>	<p>Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. O acompanhante é indicado pela gestante.</p>	----	----	----
<p><b>Licença por motivo de doença em pessoa da família</b></p> <p>(Artigo 83 da Lei 8.112/90, ON nº 3, de 23 de fevereiro de 2010)</p>	<p>Os servidores que, por motivo de doença, necessitarem prestar assistência direta ao cônjuge ou companheiro, pai, mãe, padrasto ou madrasta, filhos, enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do assentamento funcional, desde que a referida assistência não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo. A concessão desta licença exige a comprovação por uma junta médica oficial (JMO), mas essa comprovação poderá ser dispensada, desde que a licença não ultrapasse o período de 3 (três) dias corridos, e a soma dessas licenças, dentro de uma mesma espécie, não ultrapasse 14 (quatorze) dias,</p>	<p>Atestado médico homologado por uma junta médica oficial (cuja validade é de cinco dias) e um documento que comprove o parentesco do enfermo com o servidor</p>	<p>O servidor deverá abrir um processo eletrônico no SUAP com a documentação necessária, que deverá ser encaminhado à Gestão de Pessoas do campus em que o servidor está lotado. Caso o enfermo não conste no assentamento funcional do servidor, deverá ser aberto também um processo eletrônico encaminhado à DCPD para que o parente seja incluído como dependente para esse tipo de situação. Nesse caso, é necessário anexar apenas o documento que comprove o vínculo.</p>	<p>Até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer da JMO. Excedendo esses prazos, a licença será sem remuneração, por até 90 (noventa) dias.</p>

<p><b>Lei de gratuidade na emissão da certidão de nascimento</b></p> <p>(Lei 9.534/97)</p>	<p>A criança recém-nascida tem o direito de ter o seu primeiro registro civil, a certidão de nascimento, de forma gratuita.</p>	<p>Certidão de nascimento, carteira de identidade ou certidão de casamento dos pais, além da Declaração de Nascido Vivo do bebê expedida pela maternidade.</p>	<p>Levar a documentação a qualquer cartório. Algumas maternidades já contam com um ponto de atendimento cartorial destinado facilitar a vida dos pais na emissão da certidão.</p>	<p>----</p>
<p><b>Licença-paternidade</b></p> <p>(Artigo 208 da Lei nº 8.112/90)</p>	<p>Licença concedida aos servidores pelo nascimento ou adoção de filhos, por 5 dias consecutivos, remunerados, tendo início a partir da data de nascimento ou da adoção.</p>	<p>Certidão de nascimento do bebê ou termo de adoção.</p>	<p>O servidor deverá abrir um processo eletrônico no Suap, endereçado ao setor Gestão de Pessoas da sua Unidade, anexando a documentação necessária.</p>	<p>5 dias consecutivos.</p>
<p><b>(Decreto Nº 8.737, de 3 de maio de 2016)</b></p>	<p>Benefício concedido aos servidores, acrescentando 15 dias aos 5 de licença-paternidade.</p>	<p>Certidão de nascimento do bebê ou termo de adoção.</p>	<p>É imprescindível que a solicitação de prorrogação ocorra até o segundo dia útil após o nascimento do bebê. A forma de requerer é idêntica à licença-paternidade, mas deve ser feita em um processo à parte.</p>	<p>15 dias consecutivos e se iniciará no dia subsequente ao término da vigência da licença-paternidade.</p>

Legislação	Benefício	Documentação necessária	Como requerer	Duração do benefício
<p><b>Auxílio-natalidade</b></p> <p>(Artigo 196 da Lei no 8.112/1990)</p>	<p>Auxílio devido ao servidor por motivo do nascimento do(a) filho(a), mesmo no caso de natimorto, em valor equivalente ao menor vencimento do serviço público. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% por filho(a) nascido(a).</p>	<p>Declaração específica disponível no Portal do Servidor (Área Formulários), além da certidão de nascimento na qual conste o CPF do recém-nascido.</p>	<p>O servidor deverá abrir um processo eletrônico no Suap, endereçado ao setor Gestão de Pessoas da sua Unidade, anexando a documentação necessária.</p>	<p>O benefício é concedido em uma única parcela, que será creditada no contracheque do servidor solicitante.</p>
<p><b>Auxílio-creche</b></p> <p>(Decreto nº 977/1993)</p>	<p>Benefício concedido ao servidor para auxiliar nas despesas pré-escolares com filhos ou dependentes menores de 6 anos de idade ou portador de necessidades especiais, de qualquer idade, desde que comprovado, mediante laudo médico, que seu desenvolvimento biológico, psicológico e sua motricidade correspondam à idade mental relativa à faixa etária prevista nos requisitos básicos.</p>	<p>Declaração específica disponível no Portal do Servidor (Área Formulários), além da certidão de nascimento na qual conste o CPF do recém-nascido.</p>	<p>O servidor deverá abrir um processo eletrônico no Suap, endereçado ao setor Gestão de Pessoas da sua Unidade, anexando a documentação necessária.</p>	<p>Até que a criança complete seis anos de idade.</p>

## 3.1 Inclusão do recém nascido no plano de saúde



Caso os pais já possuam o plano de saúde hospitalar, é assegurada a inscrição de bebês recém-nascidos **sem prazo de carência**, aproveitando-se o período de carência já cumprido pelo titular, sejam eles filhos naturais ou **adotivos** menores de 12 (doze) anos de idade.

Entretanto, a inclusão deve ser realizada em um prazo máximo de 30 dias, a contar da data de nascimento ou adoção. Diferente de um **contrato de adesão** realizado para conveniados adultos, a inclusão dos bebês recém-nascidos é garantida independentemente da criança ser portadora de qualquer lesão ou doença pré-existente.

Para tanto, o servidor deverá reunir a documentação a fim de que seja efetuada a inscrição do recém-nascido em seu plano de saúde que, a depender do plano, os procedimentos para essa inclusão serão diferentes.

Operadoras/ Administradoras de Planos de Saúde	Documentos para inclusão no plano	Procedimentos para inclusão	Procedimentos para pedido de ressarcimento
<b>GEAP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Cópia de Certidão de Nascimento, na qual conste o CPF do recém-nascido;</li><li>■ Termo de adesão preenchido e assinado pelo beneficiário, com os dados do recém-nascido.</li></ul>	O servidor deverá abrir um processo eletrônico no Suap, endereçado ao setor CAS-RE, anexando a certidão de nascimento e o termo de adesão.	Não é necessária nenhuma ação por parte do servidor para que o ressarcimento referente ao recém-nascido seja implantado.

Operadoras/ Administradoras de Planos de Saúde	Documentos para inclusão no plano	Procedimentos para inclusão	Procedimentos para pedido de ressarcimento
<b>UNIMED (ASSIFPB)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Cópia de Certidão de Nascimento, na qual conste o CPF do recém-nascido;</li> <li>■ Cópia do último contracheque do servidor.</li> </ul>	<p>O servidor deverá entrar em contato com a Assifpb para se informar sobre a melhor forma de apresentar a documentação exigida. Confira os dados de contato da Assifpb em: <a href="http://ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor">ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor</a>.</p>	<p>É preciso que o servidor inclua o novo dependente para que o ressarcimento referente a ele seja implantado. Para tanto, ele deve abrir um processo no Suap, encaminhado ao setor DCCP-RE, anexando o formulário de pedido de ressarcimento (disponível em <a href="http://ifpb.edu.br/servidor">ifpb.edu.br/servidor</a>), cópia da primeira fatura do planos em que conste o nome do recém-nascido paga e cópia da certidão de nascimento em que conste o CPF do recém-nascido.</p>
<b>UNIMED (SINTEF-PB)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Cópia de Certidão de Nascimento, na qual conste o CPF do recém-nascido;</li> <li>■ Cópia do último contracheque do servidor.</li> </ul>	<p>O servidor deverá entrar em contato com o Sintef-PB para se informar sobre a melhor forma de apresentar a documentação exigida. Confira os dados de contato do Sintef-PB em: <a href="http://ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor">ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor</a>.</p>	<p>É preciso que o servidor inclua o novo dependente para que o ressarcimento referente a ele seja implantado. Para tanto, ele deve abrir um processo no Suap, encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas da Unidade em que o servidor está lotado, anexando o formulário de pedido de ressarcimento (disponível em <a href="http://ifpb.edu.br/servidor">ifpb.edu.br/servidor</a>), cópia da primeira fatura do planos em que conste o nome do recém-nascido paga e cópia da certidão de nascimento em que conste o CPF do recém-nascido.</p>

Operadoras/ Administradoras de Planos de Saúde	Documentos para inclusão no plano	Procedimentos para inclusão	Procedimentos para pedido de ressarcimento
<b>SERVIX</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Cópia de Certidão de Nascimento, na qual conste o CPF do recém-nascido;</li> <li>■ Cópia do último contracheque do servidor.</li> </ul>	<p>O servidor deverá entrar em contato com a Servix para se informar sobre a melhor forma de apresentar a documentação exigida. Confira os dados de contato da Servix em: <a href="http://ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor">ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor</a>.</p>	<p>É preciso que o servidor inclua o novo dependente para que o ressarcimento referente a ele seja implantado. Para tanto, ele deve abrir um processo no Suap, encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas da Unidade em que o servidor está lotado, anexando o formulário de pedido de ressarcimento (disponível em <a href="http://ifpb.edu.br/servidor">ifpb.edu.br/servidor</a>), cópia da primeira fatura do planos em que conste o nome do recém-nascido paga e cópia da certidão de nascimento em que conste o CPF do recém-nascido.</p>
<b>ALLCARE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Cópia de Certidão de Nascimento, na qual conste o CPF do recém-nascido;</li> <li>■ Cópia do último contracheque do servidor.</li> </ul>	<p>O servidor deverá entrar em contato com a AllCare para se informar sobre a melhor forma de apresentar a documentação exigida. Confira os dados de contato da AllCare em: <a href="http://ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor">ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor</a>.</p>	<p>É preciso que o servidor inclua o novo dependente para que o ressarcimento referente a ele seja implantado. Para tanto, ele deve abrir um processo no Suap, encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas da Unidade em que o servidor está lotado, anexando o formulário de pedido de ressarcimento (disponível em <a href="http://ifpb.edu.br/servidor">ifpb.edu.br/servidor</a>), cópia da primeira fatura do planos em que conste o nome do recém-nascido paga e cópia da certidão de nascimento em que conste o CPF do recém-nascido.</p>

Operadoras/ Administradoras de Planos de Saúde	Documentos para inclusão no plano	Procedimentos para inclusão	Procedimentos para pedido de ressarcimento
<b>ALIANÇA / QUALICORP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Cópia de Certidão de Nascimento, na qual conste o CPF do recém-nascido;</li> <li>■ Cópia do último contracheque do servidor.</li> </ul>	<p>O servidor deverá entrar em contato com a Aliança / Aulicorp para se informar sobre a melhor forma de apresentar a documentação exigida. Confira os dados de contato da Aliança / Qualicorp em: <a href="http://ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor">ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/saude-do-servidor</a>.</p>	<p>É preciso que o servidor inclua o novo dependente para que o ressarcimento referente a ele seja implantado. Para tanto, ele deve abrir um processo no Suap, encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas da Unidade em que o servidor está lotado, anexando o formulário de pedido de ressarcimento (disponível em <a href="http://ifpb.edu.br/servidor">ifpb.edu.br/servidor</a>), cópia da primeira fatura do planos em que conste o nome do recém-nascido paga e cópia da certidão de nascimento em que conste o CPF do recém-nascido.</p>

# Referências

**10 mitos sobre o parto normal que você precisa saber!** Disponível em: <http://www.tempodemulher.com.br/amor-e-sexo/pais-e-filhos/10-mitos-sobre-o-parto-normal-que-voce-precisa-saber->

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Gestante**. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/01/Caderneta-Gest-Internet.pdf>

**Como se preparar para a amamentação.** Disponível em: <http://brasil.babycenter.com/a1500019/como-se-preparar-para-a-amamenta%C3%A7%C3%A3o>

FUNDAÇÃO Fiat. **Cartilha da Gestante**. Disponível em: <http://www.fundacaofiat.com.br/files/documentos/51ed9496-8a30-41b4-a858-14ffac14daa0.pdf>

GOVERNO DA PARAÍBA. **Rede Paraibana de Bancos de Leite**. Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2013/09/Rede-Paraibana-de-Bancos-de-Leite.pdf>

MURKOFF, Heidi E.; EISENBERG, Arlene; HATHAWAY, Sandee. **O que esperar quando você está esperando?** 20 ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

**Pais:** Como participar da gravidez. Disponível em: <http://brasil.babycenter.com/a1500576/pais-como-participar-da-gravidez>

**PORTAL DO SERVIDOR.** Disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/servidor>

PRACIDELLE, Luciano. **Diário de pai:** Vida nova para todo mundo! Disponível em: <http://brasil.babycenter.com/a3400581/di%C3%A1rio-de-pai-vida-nova-para-todo-mundo#ixzz4YI7rT1Kv>

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **BH pelo parto normal:** ajude a nascer esta ideia. Disponível em: <http://bhpelopartonormal.pbh.gov.br/>